

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CJ - FII**

CNPJ: 23.582.914/0001-03

("Fundo")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 09:00 horas do dia 15 de março de 2024, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do Fundo, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: João Almeida; e Secretária: Luana Dias

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar a amortização de cotas do Fundo, no valor líquido de R\$ 99.831.480,33 (noventa e nove milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos), com base no fechamento do dia 15 de março de 2024 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 18 de março de 2024 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas, tudo na forma prevista no Regulamento. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

5. **ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

João Almeida
Presidente

Luana Dias
Secretária